



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Contratação: EMPREITADA GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para Execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Almirante Tamandaré, sito R. Giácomo Lovera, Jardim Guaira , , sede do município de Guaíra, Estado do Paraná ,cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos (arquitetônico e esquemas de projetos complementares) , especificação técnicas e planilha de composição de serviços. **Área de Ampliação 374,08m² e Área de Reforma : 576,61 m².**

VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada “agendada antecipadamente” na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre os dias 21-22-23-24-25 e 28/10/2013** pelo telefone (44) 3642:9907/9906/9911/9934/9942/9938 e (44) 3642-9917 com o Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr **Idivaldo Capatti e Engº Andreia Dias Andrade** no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs as 16:00 hs de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126 Centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de novembro de 2013.

O edital de inteiro teor e seus anexos poderão ser examinados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaíra e poderão ser solicitados através do email compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924.
Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de outubro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

MUNICIPIO DE GUAIRA-ESTADO DO PARANA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Assunto: Tomada de Preços nº 006/2013

Objeto: Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

A Comissão Permanente de Licitação, transfere a convocação das empresas **RAMOS & PAZINI LTDA, VERMELHO E BRANCO COMUNICAÇÃO LTDA, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S S LTDA, SALLA DE PROPAGANDA LTDA e S.L. SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME**, do dia 04/10/2013 às 15h:30min para o dia 07/10/2013 às 08:15 Horas para dar continuidade aos procedimentos licitatórios do edital Tomada de Preço 006/2013, o qual ocorrerá no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, em Guaíra, Estado do Paraná.

Publique-se

Comuniquem às empresas que adquiriram

Guaíra-PR, 01 de Outubro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Comissão Permanente de Licitações



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 338/2013

Data: 03.10.2013

Ementa: nomeia José Angelo Zinezi Diretor do Departamento de Esporte.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001 ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ ANGELO ZINEZI, portador da CI/RG nº 955.411 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Esporte, símbolo CC-02, a partir de 02 de outubro de 2013, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N.º 046/2.013

D a t a :- 1º de outubro de 2.013

Súmula :- Constitui Comissão Especial para revisão dos
Projetos de Leis Complementares nº.001/2013
e 002/1023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, na forma regimental e
observando o que preceitua o artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica
Municipal,

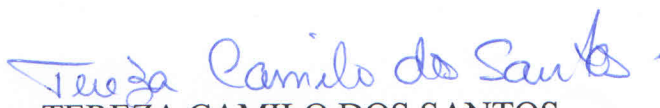
R E S O L V E:

Artigo 1º.- Constituir Comissão Especial
composta pelos senhores vereadores **Almir Bueno, Rossano França
Triches e Valberto Paixão da Silva**, sob a presidência do primeiro, com a
finalidade específica de proceder a revisão do Projeto de Lei Complementar
nº.001/2013 do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar
nº.01/2008 de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do
Município de Guaíra e dá outras providências" e do Projeto de Lei
Complementar nº.002/2013 do Executivo Municipal, que "altera a Lei
Complementar nº.02, de 02 janeiro de 2008, que institui o Código de Obras
do Município de Guaíra e dá outras providências".

Artigo 2º.- A referida Comissão Especial terá o
prazo de até 10 (dez) dias, a partir da presente data, para a conclusão dos
trabalhos e apresentar o respectivo parecer para apreciação e deliberação do
Plenário desta Casa Legislativa.

Artigo 3º. A presente Portaria entre em vigor na
data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2.013.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado
do Paraná, em 1º de outubro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 047/2013

Data: 01/10/2013

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2013.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2013 que tem por como objeto a aquisição de toners e cartuchos de tinta para utilização nas impressoras da Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM à empresa V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que apresentou o valor de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais) .

Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da presente Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial 09/2013.

Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2013.

Tereza Camilo dos Santos
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N° 048/2013

D a t a: 01 de outubro de 2013.

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Durcelina dos Santos Titotto,

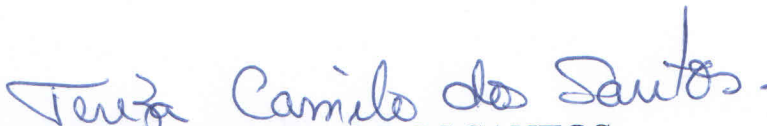
R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 5.609.514 4 SSP/PR e CPF n. 801.755.629-20, no período compreendido entre 14 a 23 de outubro de 2013, relativo ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2012 a 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidenta



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PORTARIA Nº 321/2013

Data: 03.10.2013

Ementa: transfere de lotação servidores municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob o nº 2013006258,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome/cargo	RG Nº	De	Para	A partir de
Joao Mariano Filho /Motorista de Veículos	5.833.204-6 SESP/PR	Departamento Médico - Efetivos	Departamento de Transporte Escolar - Efetivos	02/10/2013
Vagner Lima /Motorista de Veículos	6.458.968-7 SESP/PR	Departamento de Transporte Escolar - Efetivos	Departamento Médico - Efetivos	02/10/2013

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 02.10.2013.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 325/2013

Ementa: Indefere os recursos apresentados pelas empresas SALLA DE PROPAGANDA LTDA e S. L. SOUSA PUBLICIDADE ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2013 conforme parecer da Procuradoria Jurídica desde Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Acatar o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que fica fazendo integrante desta decisão e tenho por bem em decidir para conhecendo dos recursos apresentados pelas empresas SALLA DE PROPAGANDA LTDA e S. L. SOUSA PUBLICIDADE, no mérito **INDEFERI-LOS**, acatando a decisão da Comissão de Licitação, mantendo a habilitação de ambas as recorrentes;

Art. 2º - Prossiga-se com o CERTAME no modo preconizado pela Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de setembro de 2013.

Guaíra - PR, 26 de setembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal